



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL

Edição nº 2 - Ano 1 - Distribuição Gratuita

27 de Abril de 2018

PREFEITURA REALIZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VÁRIOS BAIRROS

A Prefeitura de Seropédica realiza serviços de instalação de tubulação de esgoto, retirada de entulhos e lixos. (pag.20)



Poder Executivo Municipal

Prefeito: Anabal Barbosa de Souza
Vice-Prefeito: Amaurildo Soares
Procurador Geral do Município: --
Controlador Geral do Município: Roberto Costa Cortes Filho
Secretário Municipal de Governo: João José de Almeida Neto
Secretário Municipal de Fazenda: Nilo Sergio Palmeira
Secretária Municipal de Administração: Andréa Sani Braga da Silva
Secretário Municipal de Suprimentos: José Antônio Guimarães Cunha
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte: Sonia Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil: Ângelo D'Alessandro Emerick
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos: Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável: Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)
 Renato Darlan Camurati de Oliveira (Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Gestão)
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios: Eleandro Machado Walverde
Secretário Municipal de Serviços Públicos: Pierre Alexandre da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati
Secretário Municipal de Obras: --
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública: João José de Almeida Neto (Interino)
Secretária Municipal de Trabalho e Renda: Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente:
 José Celso da Costa
Vice-Presidente:
 Anderson de Moura Medeiros
1º Secretário:
 Lucas Dutra dos Santos
2º Secretário:
 Aguinaldo Luis Pereira
Vereador:
 Aguinaldo Luis Pereira
Vereador:
 Anderson de Moura Medeiros
Vereador:
 Bruno de Almeida Santos
Vereador:
 Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador:
 José Celso da Costa
Vereador:
 Lucas Dutra dos Santos
Vereador:
 Sizenando Fernandes Paixão
Vereador:
 Ivan Paulo Bianco da Silva
Vereador:
 Rogerio da Silva Leite
Vereador:
 Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
 Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
 Secretaria Municipal de Governo
 Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
 Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
 Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
 Tel: 2682-2226
 www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
 Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
 administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
 Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
 www.camaraseropedica.rj.gov.br

LEI Nº 74, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Boletim Oficial do Município de Seropédica, destinado a dar publicidade aos atos oficiais da Administração.

Art. 2º O Boletim Oficial do Município de Seropédica - B.O.S.- será editado no mínimo duas vezes por semana, podendo, incluir quando solicitado, atos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º O Boletim Oficial do Município de Seropédica, será controlado pela Secretaria de Governo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Suplementar que for necessário para tal procedimento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ELIANE DE OLIVEIRA DONATO**
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Término: 04/04/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOSELANE TEODORO DA SILVA**
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Término: 21/03/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LAYS PACHECO DA SILVA**
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Término: 23/03/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JULIANA DE LIMA SOARES**
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA: SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.
Término: 20/04/2018.

Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA - CMDCA.

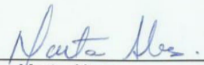
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8069/90, após apreciação e leitura do relatório final dos Processos Administrativos Disciplinares nº 12867/17 e 12882/17 foi colocado em votação e pelos presentes foi aprovado o parecer favorável pela aplicação da penalidade constante no art. 43, §1º, da Lei 337/2007, sendo esta a perda da função pública dos conselheiros tutelares.


ART. 1 - Fica aprovado parecer favorável pela aplicação da penalidade constante no art. 43, §1º, da Lei 337/2007.

ART. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 24 de Abril de 2018.


 Marta Alves
 Presidente do CMDCA Seropédica.
 CPF: 788.285.387-91


 Prefeitura de Seropédica
 Governo do Povo
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
 BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: casadosconselho@seropedica@gmail

Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE SEROPÉDICA - CMASS - SEROPÉDICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela lei nº 132/2002, atualizada pela lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, após a apresentação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único da Assistência Social - SUAS 2018, deliberaram que:

ART. 1 - Fica aprovado o parecer nº 004/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica a favor do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único da Assistência Social - SUAS 2018.

ART. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 24 de Abril de 2018.


 Marta Alves
 Presidente do C. M. A. S. Seropédica.
 CPF: 788.285.387-91


 Prefeitura de Seropédica
 Governo do Povo
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica
 BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: casadosconselho@seropedica@gmail

Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura Municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.

CMAS

Parecer Nº 004/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS - Seropédica.

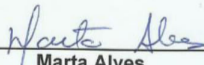
O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião realizada aos dias vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, após a apresentação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único da Assistência Social - SUAS 2018, resolve:


ART. 1º. - Deliberar parecer favorável ao Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único da Assistência Social - SUAS 2018.

ART. 2º. - Este parecer entra em vigor na data de sua publicação e ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica 24 de abril de 2018.


 Marta Alves
 Presidente do CMAS - Seropédica
 CPF: 788.285.387-91


 Prefeitura de Seropédica
 Governo do Povo
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica
 BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: casadosconselho@seropedica@gmail

Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura Municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.

CMAS

Parecer Nº 003/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS - Seropédica.

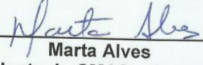
O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião realizada aos dias vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento as Deliberações TCE nº 199/96 e nº 200/96, após a apresentação e esclarecimentos sobre o relatório anual de gestão contendo demonstrativos e orçamentários, financeiros e patrimoniais do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2017, apresentados pelo setor de Finanças do citado Fundo, resolve:


ART. 1º. - Deliberar parecer favorável a Prestação de Contas Relacionada ao Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2017.

ART. 2º. - Este parecer entra em vigor na data de sua publicação e ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica 24 de abril de 2018.


 Marta Alves
 Presidente do CMAS - Seropédica
 CPF: 788.285.387-91


 Prefeitura de Seropédica
 Governo do Povo
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica
 BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: casadosconselho@seropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.



RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA - CMASS - SEROPÉDICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela lei nº 132/2002, atualizada pela lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em atendimento as Deliberações TCE nº 199/96 e nº 200/96, após apresentação e esclarecimentos sobre o Relatório Anual de Gestão contendo demonstrativos e orçamentários, financeiros e patrimoniais do Fundo Municipal de Assistência Social de Seropédica referentes ao exercício de 2017, deliberaram que:

ART. 1 - Fica aprovado o parecer nº 003/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica a favor do Relatório Anual de Gestão exercício 2017.

ART. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 24 de Abril de 2018.

Marta Alves
Presidente do C. M. A. S. Seropédica.
CPF: 788.285.387-91

PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.



RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA - CMASS - SEROPÉDICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela lei nº 132/2002, atualizada pela lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, após apresentação e esclarecimentos sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Federal, repasse via Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Seropédica dos Programas Sociais e Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referente ao exercício de 2017, deliberaram que:

ART. 1 - Fica aprovado o parecer nº 001/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica a favor da Prestação de Contas do Co Financiamento do Governo Federal - SUAS exercício 2017.

ART. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 24 de Abril de 2018.

Marta Alves
Presidente do C. M. A. S. Seropédica.
CPF: 788.285.387-91

PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.



Parecer Nº 001/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS - Seropédica.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica em reunião realizada aos dias vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, após a apresentação e esclarecimentos sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Federal, repasse via Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Seropédica dos Programas Sociais e Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referente ao exercício de 2017 resolve:

ART. 1º. - Deliberar parecer favorável a Prestação de Contas do Co Financiamento do Governo Federal - Repasse via Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Seropédica para dos Programas Sociais e Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referente ao exercício de 2017.

ART. 2º. - Este parecer entra em vigor na data de sua publicação e ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica 24 de abril de 2018.

Marta Alves
Presidente do CMAS - Seropédica
CPF: 788.285.387-91

PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.



Parecer Nº 002/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS - Seropédica.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica em reunião realizada aos dias vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, após a apresentação e esclarecimentos sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual, repasse via Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Seropédica dos Programas Sociais e Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referente ao exercício de 2017 resolve:

ART. 1º. - Deliberar parecer favorável a Prestação de Contas do Co Financiamento do Governo Estadual - Repasse via Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Seropédica para dos Programas Sociais e Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referente ao exercício de 2017.



ART. 2º. - Este parecer entra em vigor na data de sua publicação e ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica 24 de abril de 2018.

Marta Alves
Presidente do CMAS - Seropédica
CPF: 788.285.387-91

PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail

Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica.

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMASS – SEROPÉDICA.

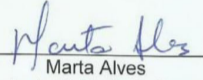
O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela lei nº 132/2002, atualizada pela lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, após apresentação e esclarecimentos sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual, repasse via Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Seropédica dos Programas Sociais e Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao exercício de 2017, deliberaram que:


ART. 1 – Fica aprovado o parecer nº 002/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica a favor da Prestação de Contas do Co Financiamento do Governo Estadual – SUAS exercício 2017.

ART. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 24 de Abril de 2018.


 Marta Alves
 Presidente do C. M. A. S. Seropédica.
 CPF: 788.285.387-91



 Prefeitura de Seropédica
 Governo do Povo
 Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.

Parecer Nº 001/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica – CMDCA – Seropédica.

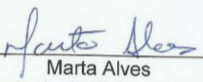
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 013/1997, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião realizada aos dias vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento as Deliberações TCE nº 199/96 e nº 200/96, após a apresentação e esclarecimentos sobre o relatório anual de gestão contendo demonstrativos e orçamentários, financeiros e patrimoniais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente referente ao exercício de 2017, apresentados pelo setor de Finanças do citado Fundo, resolve:


ART. 1º. – Deliberar parecer favorável a Prestação de Contas Relacionada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente referente ao exercício de 2017.

ART. 2º. – Este parecer entra em vigor na data de sua publicação e ficando revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica 24 de abril de 2018.


 Marta Alves
 Presidente do CMDCA – Seropédica
 CPF: 788.285.387-91



 Prefeitura de Seropédica
 Governo do Povo
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.305 DE 16 DE ABRIL DE 2018

“Nomeia os representantes das Entidades e/ou Instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Seropédica”.

O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

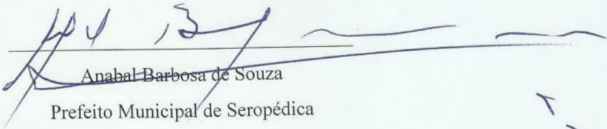
DECRETO


Art. 1º - Ficam nomeados os representantes das Entidades e/ou Instituições, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Seropédica, conforme discriminação abaixo:

- Jair Samarelli – Titular (Assembleia de Deus Ministério Vida Plena);
- Izael da Silva Rodrigues – Suplente (Assembleia de Deus Ministério Vida Plena);
- Maria do Carmo de Souza dos Santos – Titular (Casa de Repouso Ribeirinho);
- Tatiane Titara Juliasse Barros – Suplente (Casa de Repouso Ribeirinho);
- Eloise do Nascimento – Titular (Paróquia Santa Teresinha);
- João Francisco Neves – Suplente (Paróquia Santa Teresinha);
- Márcio Monteiro da Silva – Titular (Instituto Cooperadores Cristo Gerando Vidas);
- Antônio Inácio Reis de Souza – Suplente (Instituto Cooperadores Cristo Gerando Vidas);
- Vilma de Oliveira Machado – Titular (Associação de Moradores e Amigos do Canto do Rio);
- Paulo Roberto Davi Gomes – Suplente (Associação de Moradores e Amigos do Canto do Rio).


Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2018.


 Anabal Barbosa de Souza
 Prefeito Municipal de Seropédica



 Prefeitura de Seropédica
 Governo do Povo
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.
 Prefeitura municipal de Seropédica.
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.

RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCAS.

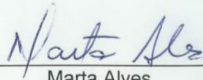
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica – CMDCAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8069/90, em atendimento as Deliberações TCE nº 199/96 e nº 200/96, após apresentação e esclarecimentos sobre o Relatório Anual de Gestão contendo demonstrativos e orçamentários, financeiros e patrimoniais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica referentes ao exercício de 2017, deliberaram que:

ART. 1 – Fica aprovado o parecer nº 001/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica a favor do Relatório Anual de Gestão exercício 2017.

ART. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 24 de Abril de 2018.


 Marta Alves
 Presidente do CMDCA Seropédica.
 CPF: 788.285.387-91



 Prefeitura de Seropédica
 Governo do Povo
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
 BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
 CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



RESOLUÇÃO N.º 003/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS DIAS 11 DE ABRIL DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA - COMSAS, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS DIAS ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO (11/04/2018), NA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, SITUADA À AVENIDA MINISTRO FERNANDO COSTA S/N.º, CENTRO, SEROPÉDICA/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM SAÚDE ONDE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS DELIBEROU A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE RESOLUÇÃO COM A INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS, CONSELHEIRO MIGUEL JORGE GOMES DE OLIVEIRA NO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O MANDATO DE 2018-2020.

RESOLVE.

Artigo 1º - PUBLICAR A RESOLUÇÃO N.º 003/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS COM A INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS, CONSELHEIRO MIGUEL JORGE GOMES DE OLIVEIRA NO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O MANDATO DE 2018-2020.

Artigo 2º - ESSE PARECER ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEROPÉDICA, 11 DE ABRIL DE 2018.

Miguel Jorge Gomes de Oliveira.
 Presidente do COMSAS.



Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



VI. COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
 COORDENADOR: ADILSON BRAGA DOS SANTOS
 RELATOR: MÁRCIA MENESES DA SILVA
 MEMBROS: MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS

ARTIGO 2º - ESSE PARECER ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEROPÉDICA, 11 DE ABRIL DE 2018.

Miguel Jorge Gomes de Oliveira.
 Presidente do COMSAS.



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



RESOLUÇÃO N.º 004/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS DIAS 11 DE ABRIL DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA - COMSAS, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS DIAS ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO (11/04/2018), NA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, SITUADA À AVENIDA MINISTRO FERNANDO COSTA S/N.º, CENTRO, SEROPÉDICA/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM SAÚDE ONDE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS DELIBEROU A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE RESOLUÇÃO COM A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE TRABALHO DO COMSAS.

RESOLVE.

ARTIGO 1º - PUBLICAR A RESOLUÇÃO N.º 004/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS COM A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE TRABALHO DO COMSAS:

I. MESA DIRETORA:

PRESIDENTE: MIGUEL JORGE GOMES DE OLIVEIRA
 VICE PRESIDENTE: MÁRCIA CRISTINA CARVALHOSA DOS SANTOS
 PRIMEIRO SECRETÁRIO: JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS
 SEGUNDO SECRETÁRIO: WAGNER MARINO DA SILVA

II. COMISSÃO DE DIREITO À SAÚDE: CRIANÇA E ADOLESCENTE, MULHER, IDOSO, SAÚDE MENTAL E ETNIAS:

COORDENADOR: JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS
 RELATOR: MÁRCIA CRISTINA CARVALHOSA DOS SANTOS
 MEMBROS: JAMES DE PAULA MORAIS
 WAGNER MARINO DA SILVA.

III. COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO – COFIN E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE:

COORDENADOR: MIGUEL JORGE GOMES DE OLIVEIRA
 RELATOR: MÁRCIA CRISTINA CARVALHOSA DOS SANTOS
 MEMBROS: JAMES DE PAULA MORAIS
 ADILSON BRAGA DOS SANTOS

IV. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE:

COORDENADOR: PAULO ROBERTO DAVI GOMES
 RELATOR: ELISANGELA MACHADO DE FARIA
 MEMBROS: MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 MARCELO DOS SANTOS SILVA.

V. COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CIST:

COORDENADOR: PAULO ROBERTO DAVI GOMES
 RELATOR: MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 MEMBROS: MARCELO DOS SANTOS SILVA
 ANA PAULA DE OLIVEIRA



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA – COMSAS.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que cria o Sistema Único de Saúde "SUS";

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

Considerando a Resolução Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 407, de 12 de setembro de 2008, que confere ao CNS, a competência de atuar no fortalecimento da participação e do controle social no SUS;

Considerando a Resolução CNS n.º 453 de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde;

Considerando a Resolução CNS n.º 554 de 15 de setembro de 2017, que aprova a estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS n.º 453/12;

Considerando as propostas e diretrizes da 15ª Conferência Nacional de Saúde, aprovadas por meio da Resolução CNS nº 507, de 16 de março de 2016, em especial as enumeradas no "eixo 2 – participação social";

Considerando o CNS como integrante do processo de articulação entre os conselhos de saúde nas demais esferas federativas e a necessidade de avançar no processo organizativo dos conselhos de saúde nas esferas nacional, estadual e municipal;

Considerando o Acórdão TCU 1130/2017 do Tribunal de Contas da União (TCU) que visa o aprimoramento das funções e desempenho das atividades do controle social em saúde;

Resolve:

Apresentar as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica (COMSAS), a serem aplicadas de acordo com a legislação vigente em saúde;

Primeira diretriz: o Conselho Municipal de Saúde de Seropédica tem a prerrogativa e a responsabilidade objetiva de estabelecer as diretrizes para a gestão e para a atenção à saúde na esfera municipal.

Segunda diretriz: o COMSAS, junto ao governo, em suas três esferas, devem ter ciência de que toda pactuação em saúde deve ser feita com base em informações sobre as necessidades de saúde e as possibilidades para a articulação regional no contexto da integralidade da saúde.

Terceira diretriz: as condições estruturais necessárias ao Conselho Municipal de Saúde de Seropédica para o permanente acompanhamento dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas em suas reuniões plenárias e nas conferências de saúde direcionadas à gestão da secretaria municipal de saúde devem ser asseguradas por sua respectiva esfera governamental, nos termos previstos na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



I. O monitoramento das ações de saúde e da efetivação das deliberações do controle social, como previsto no caput desta diretriz fundamenta-se no princípio da transparência dos atos da gestão da saúde, pilar do estado democrático de direito;

II. Para que o monitoramento seja eficaz faz-se necessário o estabelecimento e divulgação de canais de comunicação com as diferentes partes interessadas (sociedade civil, prestadores de serviços de saúde etc.), com o intuito de conhecer os problemas na prestação de serviços de saúde que mais afetam a população e de reduzir o risco de que a atuação do ente federado não reflita os interesses das partes afetadas. Recomendando que o COMSAS também defina, estabeleça e adote sistemáticas, rotinas e procedimentos correspondentes, com o propósito de monitoramento e análise acerca da efetivação das deliberações da Conferência Municipal de Saúde.

Quarta diretriz: o Conselho Municipal de Saúde de Seropédica deve observar o disposto na quinta diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 no que se refere à elaboração e reformulação dos planos de saúde, devendo-se atentar-se para o fato de que desconformidades no plano de saúde podem ensejar a transferência da administração dos recursos do Fundo de Saúde para outro ente (estado ou união), nos termos do art. 4º, caput, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 8.142/1990, e art. 22, inciso II, da Lei Complementar nº 141/2012, art. 36, caput, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º.

Quinta diretriz: a omissão na execução das atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica pode ensejar, ante o previsto no art. 4º, caput e inciso II, da Lei nº 8.142/1990 e art. 22, inciso I, da Lei Complementar 141/2012, a transferência da administração dos recursos do Fundo de Saúde para outro ente (estado ou união), nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.142/1990.

Sexta diretriz: a autoridade máxima da direção do SUS em sua esfera de competência não deve, nem pode acumular o exercício de presidente do conselho de saúde, Acórdão TCU – Nº 1130/2017, a fim de privilegiar o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da administração pública.

Sétima diretriz: o Conselho Municipal de Saúde de Seropédica participará do programa de capacitação para conselheiros de saúde, após elaboração e implementação pelo CNS em parceria com o Ministério da Saúde (MS)

I. – Poderão participar da capacitação, os profissionais/trabalhadores da rede própria e conveniada do município de Seropédica.

Capítulo I – Definição

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, órgão máximo, permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador, de composição paritária, integrado por representantes do governo, por prestadores de serviços públicos e privados de saúde, de representação dos profissionais de saúde e de usuários dos serviços de saúde, respeitando a proporcionalidade estabelecida na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, responsável pela fiscalização, elaboração, atualização e avaliação da política municipal de saúde e das ações governamentais, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e das ações do Fundo Municipal de Saúde de Seropédica.



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Art. 2º - O presente Regimento Interno regulamenta as atividades do COMSAS, regulamentado pela Constituição Federal, Capítulo Saúde dos artigos 196 à 200, Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7508 de 11 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142 /1990, Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012, Lei Municipal de nº 03 de 13 de janeiro de 1997, que cria o COMSAS, Lei Municipal nº 187 de 11 de novembro de 2002, que altera a estrutura do COMSAS e Lei Orgânica do município, capítulo Saúde, publicada no Diário Oficial do município de Seropédica.

Art. 3º - A sede e o Fórum do COMSAS são no Município de Seropédica, estabelecido na Secretaria Municipal de Saúde, situada à RJ 099, n.º. 971 – Piranema. CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ.

Capítulo II – Das Finalidades

Art. 4º - Além dos objetivos estabelecidos na Legislação Federal, Estadual e Municipal e Lei Orgânica do Município, pertinentes à saúde, respeitando a autonomia de cada esfera de governo, o COMSAS tem por finalidade:

I - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências Municipais de Saúde;

IV - Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão, conforme a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 36º, §1º;

VII - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - Proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao poder legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



X - A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica, (Lei Complementar nº 141/2012, art. nº 36, § 5º) o pronunciamento do gestor da respectiva esfera de governo para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos próprios, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012;

XI - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

XIII - Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde; a partir de indicação do COMSAS, o poder público poderá intervir, descredenciar ou desapropriar os serviços de natureza privada que contrariem as diretrizes do sistema único de saúde ou os termos previstos nos contratos firmados com o poder público;

XIV - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, art. 36, § 2º, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, observadas o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

XV - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, no Fundo Municipal de Saúde - FMS transferidos estado, união e recursos próprios;

XVII - Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, art. nº 36, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º e § 5º. Repassadas aos conselheiros conforme art. 7º §1º do presente regimento interno e garantia do devido assessoramento conforme art. 16º, incisos IV e V do presente regimento interno;

XVIII - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do conselho na sua respectiva instância;

XX - De acordo com a Lei Federal nº 8.142, art. 1º §1º, o Conselho Municipal de Saúde de Seropédica é responsável pela convocação e organização, quadrianualmente, da conferência municipal de saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o Regimento Interno, Regulamento e a

programação ao pleno do conselho de saúde para sua devida aprovação e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - Estimular articulação e intercâmbio entre o conselho de saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da saúde;

XXII - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do país;

XXIV - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do COMSAS, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as diretrizes e a política nacional de educação permanente para o controle social no SUS;

XXVI - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no conselho;

XXVII - Acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - Deliberar, encaminhar e avaliar a política de gestão do trabalho e educação permanente para o aperfeiçoamento do SUS;

XXIX - Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das Conferências, Reuniões Ampliadas e Plenárias do COMSAS; e

XXX - Atualizar periodicamente as informações sobre o COMSAS no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Capítulo III – Da Assembléia

Art. 5º - A plenária do COMSAS é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

I – O Secretário Municipal de Saúde é membro nato deste colegiado;

§ 1º - A Assembléia Geral será constituída por todos os membros do COMSAS e reunir-se-á Ordinariamente, uma vez por mês e Extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por maioria simples de seus membros;



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



§2º - No exercício de sua função, o conselheiro deve estar ciente de que, responderá conforme legislação vigente por todos os seus atos.

§3º - As Reuniões Plenárias do COMSAS, além de serem abertas ao público, deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade.

Art.6º - A reunião ordinária da assembléia se fará em primeira convocação com o número de membros igual à metade mais um do total dos conselheiros e em segunda convocação, meia hora depois do horário estipulado na carta convocatória, sendo assim definido:

I - maioria simples, sendo o número inteiro, imediatamente superior à metade dos conselheiros presentes;

II - maioria absoluta, sendo o número inteiro imediatamente superior à metade do total de conselheiros do COMSAS; e

III - maioria qualificada, sendo 2/3 do total de conselheiros do COMSAS.

Art.7º - A convocação da reunião ordinária será sempre encaminhada juntamente com a pauta das reuniões, com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, para cada representante, sendo aprovada ao início de cada reunião.

§ 1º - Todo pedido de pauta pela Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica ou outras afins será acatado mediante o ofício e matéria original acompanhado de no mínimo 12 cópias, com 15 dias de antecedência;

§ 2º - Podendo ser convocada em caráter de urgência segundo decisão da Mesa Diretora.

Art.8º - Os membros do COMSAS que solicitarem a convocação extraordinária da assembléia geral deverão formalizar o pedido por escrito ao presidente, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.

Art.9º - A assembléia geral é soberana em todas as suas decisões, competindo em suas reuniões:

I – Deliberar sobre as normas técnicas e administrativas do SUS;

II – Deliberar sobre os assuntos direta ou indiretamente com os objetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica junto ao Conselho, ou outras afins;

III – Estabelecer e aprovar cronograma de atividades determinando a busca de soluções para os problemas de saúde do município;

IV – Ouvir as informações, avaliações, controle e aprovações, o relatório mensal com demonstrativos de receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica; conforme art. 36, I, II, III - da Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012;



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



V – Elaborar o orçamento e o plano de metas para o ano seguinte, conforme art. 36, § 2º da Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012;

Art.10º - Nas reuniões extraordinárias compete:

I – Eleger conselheiros para representar o COMSAS junto à Conferências, Congressos, Fóruns e Seminários de interesse a saúde do Município;

II – Discutir, avaliar e encaminhar os assuntos apresentados em caráter emergencial, visando equacionar a demanda.

Art.11º - As propostas devem ser apresentadas por escrito, em papel timbrado fornecido pelo COMSAS.

§1º - Toda proposta, original ou em parecer de comissão, deve ser redigida em forma de ofício;

§2º - Uma vez lida e apoiada, terá o proponente a palavra para defesa.

Art.12º - O autor da proposta terá liberdade de retirá-la com o consentimento de quem a apoiou; se, porém, estiver entrado em discussão, só poderá retirá-la, com o consentimento da maioria simples dos membros presentes.

Art.13º - As propostas deverão ficar sobre a mesa, inclusas na ordem do dia, para serem votadas.

Parágrafo Único: Antes de colocada em votação, qualquer conselheiro poderá pedir vista da matéria, sendo obrigatoriamente, apresentado na reunião seguinte.

Art.14º - Quando qualquer matéria estiver em discussão, não poderá receber nenhuma outra proposta. "Salvo para levantar a sessão", com pedido de vista por qualquer conselheiro, adiar-se para ordem do dia da sessão seguinte, emendar, substituir por outra proposta sobre o mesmo assunto, será colocado em votação a vista ou a proposta original, adiar para data determinada ou remeter a uma comissão.

Art.15º - Pedida a votação da matéria em debate, o presidente consultará o pleno se está em condições de votação. Se dois terços da plenária responder afirmativamente, proceder-se-á votação.

Capítulo IV – Da Composição

Art. 16º - O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS tem a seguinte organização:



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



I – Plenária

II - Mesa Diretora

III - Comissões de Trabalho Permanentes e/ou Transitórias

IV - Assessoria Jurídica;

V - Assessoria Contábil;

VI - Secretaria Executiva.

Parágrafo Único – o mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos permitida sua recondução.

Seção I – Da Plenária

Art.17º - O COMSAS será presidido pelo presidente e na sua ausência, pelo seu vice.

§ 1º - O COMSAS fará suas deliberações através do voto direto de seus membros presentes à reunião.

§ 2º - Cada conselheiro titular terá direito a um voto.

§ 3º - Será considerada aprovada a matéria que obtiver o voto da maioria simples dos conselheiros presentes.

§ 4º - Caberá ao presidente, no caso de empate, o voto Minerva.

Art.18º - O conselheiro que não puder comparecer à reunião ordinária, tendo assunto de relevância, poderá enviá-la por escrito, juntamente com a justificativa, à Diretoria Executiva, com até 02 (dois) dias de antecedência. Caberá ao mesmo solicitar a presença do seu suplente, como garantia de quorum para a reunião.

Art.19º - Cabe a Diretoria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação a serem distribuídos antes da reunião, sem o que, salvo critério da plenária, não poderá ser votado.

Art.20º - Para apresentação do seu informe, cada conselheiro inscrito disporá de 03 min. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá constar na ordem do dia da reunião ou pautado para próxima reunião, sempre a critério da plenária.

Art.21º - O processo de votação das matérias que estejam sob a apreciação do COMSAS será feito da seguinte forma:

I – O voto será por conselheiro;

II – As votações deverão ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestações expressas de cada conselheiro, registrada em ata, ficando a possibilidade de votação secreta se necessária;

III – A recontagem dos votos deve ser realizada quando a mesa julgar necessário ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art.22º - As reuniões do COMSAS são abertas à participação de qualquer pessoa e/ou entidade interessada na política de saúde do município e/ou matéria em discussão.

Parágrafo Único: É garantido sob forma de Tribuna Livre, por um tempo total de 30 (trinta) minutos, o direito à voz aos participantes na reunião na forma citada deste artigo, inscrevendo-se na Diretoria Executiva, antes do início previsto para reunião. Sempre, após as inscrições dos conselheiros.

Art.23º - As reuniões e cada pauta terão tempo pré-estabelecido de 03 horas, que poderá ser prorrogado a critério do COMSAS.

§1º - Caso a discussão de alguma pauta ultrapasse o tempo previamente estabelecido e, havendo necessidade definida pelo COMSAS de um maior aprofundamento do tema, a seu critério, poderá formar uma comissão específica, para analisar o assunto em questão e encaminhar sua conclusão a plenária, para deliberação em reunião.

§2º - O COMSAS poderá convocar, convidar, ou notificar para participar de suas reuniões ou comissões, em caráter consultivo, associações, técnicos ou grupos de técnicos que possam contribuir para o desenvolvimento das ações do COMSAS.

§3º - A entidade que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas sem justificativa, no período de 12 (doze) meses, será substituída por outra que tenha participado da Conferência Municipal de Saúde de Seropédica.

Subseção I – Dos Conselheiros

Art.24º - Aos conselheiros compete:

I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica;

II - Analisar e relatar, nos prazos pré - estabelecido, matérias que lhe forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e/ou administrativo;

III - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao COMSAS para votação;

IV - Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde municipal;

V - Requerer votação de matéria em regime de urgência;



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nas três esferas de governo dando ciência a plenária;

VII - Apurar e cumprir determinações quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao COMSAS, apresentando relatório da missão;

VIII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

IX - Construir e realizar o perfil duplo do conselheiro, de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do SUS; conforme Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012, terceira diretriz, V, VI, VII, VIII e IX;

§1º - O Conselheiro, no uso de suas atribuições, fará jus a(s) diária(s) para custear sua alimentação, transporte e hospedagem, calculados pela UFIMS, que será reajustada anualmente (Decreto do Prefeito Municipal), conforme tabela a seguir:

Municipal	
02 Lanches	R\$ 30,91/0,27 UFIMS
01 Refeição	R\$ 45,80/0,40 UFIMS
Passagens	R\$ 33,22/0,29 UFIMS
Total	R\$ 109,93/0,96 UFIMS
Estadual	
02 Lanches (manhã/tarde)	R\$58,40/ 0,51 UFIMS
01 Refeição	R\$ 56,10/0,49 UFIMS
Locomoção	R\$ 144,28/1,26 UFIMS
Total	R\$ 258,79/2,26UFIMS
Nacional	
02 Lanches (manhã/tarde)	R\$ 58,40/0,51 UFIMS
02 Refeições Diárias	R\$ 119,09/1,04 UFIMS
Locomoção/Translado diário	R\$ 56,10/0,49 UFIMS
Passagens Aéreas	R\$ 1.450,84/12,67 UFIMS
Hospedagem (01 diária)	R\$ 550,79/4,81 UFIMS
Total	R\$ 2.235,23/19,60 UFIMS

§2º - A tabela entrará em vigor e será validada após proposição do Executivo e aprovação pela Câmara Legislativa.

§3º - O conselheiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 197, Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012, Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012, Lei Municipal nº 187 de 02 de novembro de 2002 e demais legislação vigente em saúde e seu Regimento Interno aprovado pelo pleno do COMSAS, fazendo jus à diária concedida, conforme §1º deste artigo, será necessário a prestação de contas, conforme orientação da Procuradoria e Controladoria Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Seção II – Da Diretoria

Art. 25º - O COMSAS contará com uma Diretoria Executiva composta de 04 (quatro) membros assim distribuídos: 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador/profissional e 01 (um) gestor/prestador, responsável pelo planejamento, organização e condução dos trabalhos do conselho.

Art. 26º - A Diretoria Executiva será formada pelos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice Presidente;

III – Primeira (o) Secretária (o);

IV – Segunda (o) Secretária (o).

§ 1º - O presidente do COMSAS será eleito pelo próprio Conselho, em primeira reunião realizada após a Conferência Municipal de Saúde, para mandato de dois anos podendo haver recondução.

§ 2º - Os demais membros da Diretoria Executiva serão escolhidos pelo seguimento, respeitando-se a paridade de formação do COMSAS.

§ 3º - Os membros da Diretoria Executiva terão um mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos ou substituídos, a qualquer momento, quando sua atuação não for compatível com os objetivos do COMSAS.

Art.27º - A Secretaria Executiva do COMSAS será composta por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Seropédica aprovados (as) em reunião plenária para secretariar as atividades e reuniões do COMSAS, bem como desenvolver seu expediente, organizado em espaço físico, destinado às instalações do Conselho.

Art.28º - O Conselho elegerá sua Secretária Executiva mediante lista contendo três nomes, fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica.

Subseção I – Das Atribuições da Diretoria Executiva.

Art.29º - São atribuições da Diretoria Executiva do COMSAS, planejar, organizar e coordenar o funcionamento do Conselho, em parceria com a Secretaria Municipal de Seropédica, executando as decisões do COMSAS.

Parágrafo Único – Em suas reuniões o Conselho Municipal de Saúde de Seropédica no uso de suas atribuições poderá cadastrar e/ou credenciar Instituições e/ou Entidades conforme art. 24, parágrafo único, artigos 25 e 26, § 1º, § 2º e § 4º da Lei Federal nº 8.080



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e demais pertinentes a matéria que contribuam para uma saúde pública de qualidade dos municípios de Seropédica.

Art.30º - Compete ao Presidente do COMSAS:

I - Coordenar as reuniões do COMSAS;

II - Encaminhar ao órgão competente e executar as decisões do COMSAS;

III - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - Organizar a pauta das reuniões junto ao COMSAS;

V - Representar o COMSAS em suas atribuições conferidas pelo presente Regimento Interno e deliberações do Plenário, em todos os níveis;

VI - Responder as solicitações de documentos e outros que necessitem e apresentar no pleno seguinte.

Art.31º - Ao Vice Presidente compete:

I – Assumir a presidência na ausência do presidente e auxiliar o presidente em suas atividades quando solicitado.

Art.32º - A Primeira(o) Secretária(o) junto a Secretaria(o) Executiva(o) compete:

I – Dar ciência aos membros do COMSAS de eventos, encontros, Conferências entre outros de interesse na área da saúde;

II – Acompanhar as notícias nos órgãos de divulgação do município relativo à saúde, dando ciência aos membros do COMSAS;

III – Divulgar os trabalhos do COMSAS aprovados em Plenária;

IV – Promover a integração entre entidades formadoras do Conselho e deste com as demais entidades de atuação na área da saúde.

Art.33º - A(o) Segunda(o) Secretária(o) compete:

I – Substituir a(o) Primeira(o) em suas faltas ou impedimentos.

Art.34º - A(o) Secretário(a) Executivo(a) compete:

I – Elaborar ata das reuniões e encaminhá-las aos conselheiros;

II – Dar ciência das correspondências recebidas e respondê-las junto ao presidente;

III – Encaminhar pauta das reuniões no prazo estabelecido;

IV – Encaminhar as Resoluções do COMSAS aos órgãos públicos competentes para publicação;

V – Elaborar agenda prévia e anual das reuniões ordinárias e extraordinárias do COMSAS;

VI – Zelar por toda documentação e funcionamento administrativo nas dependências do COMSAS.

Seção III – Das Comissões de Trabalho

Art.35º - O Conselho Municipal de Saúde de Seropédica exerce suas atribuições mediante o funcionamento da Plenária, que, além das Comissões Intersetoriais, estabelecidas na Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Municipal n.º 187/02, Lei Orgânica do município, capítulo saúde, instalará Comissões Internas exclusivas de conselheiros, de caráter temporário ou permanente, bem como outras Comissões Intersetoriais e Grupos de Trabalho para ações transitórias. Grupos de Trabalho poderão contar com integrantes não conselheiros.

Art.36º - Ficam instituídas as seguintes Comissões de Trabalho:

I – Comissão Executiva;

II – Comissão de Direito a Saúde – Criança Adolescente, Mulher, Homem, Idoso, Saúde Mental e Etnias;

III – Comissão de Orçamento Financiamento – COFIN e Legislação em Saúde;

IV – Comissão de Educação Permanente;

V – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST;

VI – Comissão de Vigilância em Saúde;

VII – Comissão Intersetorial da Mesa de Negociação dos Trabalhadores/profissionais de Saúde da rede própria no Sistema Único de Saúde – “SUS”.

Parágrafo Único: As Comissões serão responsáveis pelo encaminhamento de seus relatórios a Diretoria Executiva e posteriormente a plenária do COMSAS para as deliberações.

Art. 37º - Comissão temática é entendida como grupo representativo de conselheiros titulares ou suplentes, de caráter, não deliberativo, com objetivo de propiciar subsídio que a auxiliem o COMSAS nos seus debates e tomadas de decisões, além de contribuírem para a capacitação de conselheiros.



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Art.38º - O COMSAS contará com Comissões Temáticas Permanentes com mandato de dois anos ou Transitórias, e com a finalidade de promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

§1º - As entidades que compõem o COMSAS deverão participar de comissões, podendo seus conselheiros, participar simultaneamente de comissões.

§2º - As comissões temáticas permanentes ou transitórias deverão ser constituídas por representantes do COMSAS.

§3º - As comissões deverão eleger um coordenador e um secretário, para coordenação e registro das atividades.

§4º - As comissões deverão ser compostas por, no mínimo 04(quatro) membros eleitos, indicados a cada gestão, mantendo a paridade: 02 (dois) usuários, 01 (um) profissional de saúde, 01 (um) prestador de serviços/gestor.

§5º - Poderão participar das reuniões das comissões, entidades não participantes do COMSAS, envolvidas com o tema e convidados, a fim de fornecer subsídios de ordem técnica e jurídica.

§6º - Os encaminhamentos às comissões serão tomados por consenso. Se não houver consenso, as propostas deverão ser levadas à plenária do COMSAS.

§7º - As reuniões das Comissões serão realizadas mensalmente conforme calendário elaborado e aprovado pelas mesmas.

§8º - As comissões não possuem caráter deliberativo, devendo ser as decisões apresentadas e submetidas à aprovação do COMSAS.

§9º - As reuniões das comissões só poderão acontecer com a presença de no mínimo 50 por cento dos seus membros.

§10º - Será excluído da comissão, o membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas sem justificativa, no período de 12 (doze) meses, tendo a entidade 15 (quinze) dias úteis para oficializar novo representante após conhecimento da exclusão.

§11º - A constituição e funcionamento de cada comissão serão estabelecidos em deliberação do COMSAS, a cada gestão e deverão estar embasadas na explicitação de suas finalidades, competências e atribuições.

Art.39º - Quando houver necessidade de indicação de representantes das comissões, em qualquer instancia e que requeira ordenamento de despesas para a participação dos integrantes, se dará conforme critérios:

I – Que tenha frequência regular nas reuniões da referida comissão, conforme Regimento Interno;

II – Que o integrante seja indicado pela comissão e referendado pelo COMSAS.



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Art.40º - Aos Coordenadores e Secretários das Comissões Temáticas Permanentes ou Transitórias compete:

I – Coordenar os trabalhos da Comissão, esclarecendo a sistemática de cada assunto discutido;

II – Promover as condições necessárias para que a Comissão atinja sua finalidade, como apresentar, com antecedência, documentos que embasem a discussão dos assuntos em pauta;

III – Apresentar relatório conclusivo, de cada reunião, à Diretoria Executiva do COMSAS, sobre as matérias submetidas a estudo e solicitar pauta dos assuntos a serem discutidos ou deliberados em reunião do COMSAS.

Art.41º – São atribuições dos membros das Comissões Temáticas Permanentes ou Transitórias:

I – Realizar estudos, apresentar propostas sobre matérias enviadas pelo COMSAS ou pautada pela própria comissão e relatar, dentro do prazo definido, o parecer das matérias que lhe forem atribuídas;

II – Emitir os pareceres que serão levados ao COMSAS, para subsidiar a decisão dos conselheiros.

Seção IV – Das Disposições Finais

Art.42º - As reuniões do COMSAS serão gravadas e arquivadas na Secretaria do Conselho.

Parágrafo Único: Todo conselheiro terá acesso fitas AS GRAVAÇÕES e o conselheiro que usá-las em benefício próprio, responderá pelo ato; conforme a Legislação vigente.

Art. 43º - O COMSAS terá poder de decisão sobre a formulação de seu orçamento, que deverá estar inserido no Fundo Municipal de Saúde em uma rubrica específica, conforme a Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º §5º, encaminhado ao executivo em um prazo de 30 dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a decisão e nem enviada justificativa pelo gestor ao conselho de saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o conselho de saúde podem buscar a validação das decisões, recorrendo à justiça e ao Ministério Público quando necessário.

Art.44º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo COMSAS, baseado na legislação vigente em saúde.

Art.45º - Este Regimento Interno poderá ser reformado por voto de dois terços dos membros do COMSAS.



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
 Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
 End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
 Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com




Parágrafo Único – o presente Regimento Interno foi alterado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS realizada aos dias trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito (31/01/2018).

Art.46º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 31 de janeiro de 2018.


 Miguel Jorge Gomes de Oliveira
 Presidente do COMSAS.

ATOS DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimentos



REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

PROCESSO: 0547/2018

A Secretaria Municipal de Suprimento da Prefeitura Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 11 de Maio de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18- Sala de Reuniões- Fazenda Caxias- Centro- Seropédica - RJ

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Secretaria Municipal de Suprimentos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Seropédica, Rua Maria Lourenço, 18- Fazenda Caxias- Centro- Seropédica - RJ, de segunda a sexta de 09:00 às 16:00 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Seropédica, 26 de abril de 2018.
 JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES CUNHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

PROCESSO: 0341/2018

AVISO DE ADIAMENTO

A Secretaria Municipal de Suprimento da Prefeitura Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018 que visa a **Contratação de empresa especializada visando aquisição de CARTEIRAS ESCOLARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, inicialmente prevista para 27 de Abril de 2018 às 13:00hrs fica adiada Sine Die, sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

Seropédica, 26 de abril de 2018.

JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTO



PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2017 – PROCESSO 8983/2017 E APENSOS Nº 10.322/2017 E 11.167/2017

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO AS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base nos pareceres emanado pela Douta Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 aberta e julgada dia 11/12/2017, em favor da empresa:

GM FONSECA 6768 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 06.927.316/0001-00 cujo valor final foi de **R\$ 768.065,55 (Setecentos e sessenta e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);**

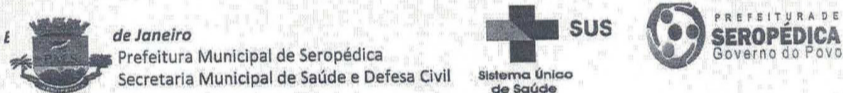
DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 05.784.708/0001-02 cujo valor final foi de **R\$ 53.237,45 (Cinquenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos);**

GRILL – RIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 11.497.152/0001-68 cujo valor final foi de **R\$ 49.659,33 (Quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**

Perfazendo o total de **R\$ 768.065,55 (Setecentos e sessenta e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo este o montante total licitado para o referido centro de custo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Seropédica, 22 de Dezembro de 2017.
Fernanda Raquel dos Santos Moffa
Fernanda Raquel dos Santos Moffa
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat.15120



PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2017 – PROCESSO 8983/2017 E APENSOS Nº 10.322/2017 E 11.167/2017

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO AS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil do município de Seropédica do município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base nos pareceres emanado pela Douta Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 aberta e julgada dia 11/12/2017, em favor da empresa:

GM FONSECA 6768 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 06.927.316/0001-00 cujo valor final foi de **R\$ 371.824,37 (Trezentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos);**

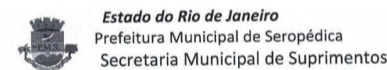
DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 05.784.708/0001-02 cujo valor final foi de **R\$ 38.551,70 (Trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos);**

GRILL – RIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 11.497.152/0001-68 cujo valor final foi de **R\$ 1.187.638,13 (Hum milhão cento e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos)**

Perfazendo o total de **R\$ 1.598.014,20 (Hum milhão quinhentos e noventa e oito mil quatorze reais e vinte centavos)**, sendo este o montante total licitado para o referido centro de custo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Seropédica, 22 de Dezembro de 2017.
Angelo D'Alessandro Emerick
Angelo D'Alessandro Emerick
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Mat.15017



AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2017

Pregão Presencial SRP nº 021/2017

Processos nº: 8983/2017 apensos 10.322/2017 e 11.167/2017; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2017; Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (percebíveis e não percebíveis) (Hortifruti)**; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil; Detentor da Ata: **GM FONSECA 6768 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.927.316/0001-00; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Dezembro de 2017; Data de Assinatura: 22/12/2017. Preços registrados:

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Bacon - tocinho defumado sem costela, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 3 kg, acondicionadas em caixa lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 04 do Decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2996	SEARA	R\$ 11,50	R\$ 34.454,00
2	Margarina cremosa - cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500g.	POTE	72	DELICIA	R\$ 3,30	R\$ 237,60
3	Queijo prato - tipo lanchão, não fatiado, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica original com no mínimo 500g, contendo a descrição das características do produto.	KG	12	AURORA	R\$ 19,80	R\$ 237,60
4	Queijo branco tipo frescal, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica original com no mín. 500g, contendo a descrição das	KG	12	IPANEMA	R\$ 17,40	R\$ 208,80

	características do produto.					
5	Requeijão - acondicionado em copo com no mínimo 220g.	COPO	24	ITAMBÉ	R\$ 3,75	R\$ 90,00
6	Salame - em fatias tipo italiano - embalagem c/ 100g	KG	12	SEARA	R\$ 8,90	R\$ 106,80
7	Salsicha - tipo "hot dog", embalada a vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5kg.	KG	5	AURORA	R\$ 4,00	R\$ 20,00
8	Pão tipo "bisnaguinha", acondicionado em embalagem plástica, com peso mínimo de 300g, contendo em média 15 a 20 unidades.	PACOTE	300	KAESSE	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
9	Pão de forma - comum, com peso mínimo de 500g, acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto.	PACOTE	60	KAESSE	R\$ 3,15	R\$ 189,00
10	Pão brioche de sal, unidade de 50g, empacotado em embalagem plástica, com rotulagem descrevendo a quantidade e validade do produto e demais informações segundo os critérios elencados na legislação específica acerca deste tipo de alimento, determinada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.	PACOTE	60	KAESSE	R\$ 8,50	R\$ 510,00
11	Abacaxi tipo perola,	Kg	1008		R\$ 2,53	R\$ 2.550,24
12	Abóbora Madura,	Kg	3368		R\$ 2,00	R\$ 6.736,00
13	Agrião, Fresco	Kg	362		R\$ 3,90	R\$ 1.411,80
14	Alface - Fresca,	Kg	411		R\$ 3,50	R\$ 1.438,50
15	Alho - extra, branco ou roxo	Kg	2402		R\$ 10,35	R\$ 24.860,70
16	Aipim - Tipo branco-amarela,	Kg	1565		R\$ 1,90	R\$ 2.973,50
17	Banana Prata -	Kg	2510		R\$ 1,85	R\$ 4.643,50
18	Batata Doce -	Kg	1004		R\$ 1,20	R\$ 1.204,80
19	Batata, lavada (inglesa) -	Kg	7600		R\$ 1,05	R\$ 7.980,00
20	Beterraba , extra e sem ramas	Kg	1902		R\$ 1,25	R\$ 2.377,50
21	Cebola -	Kg	3504		R\$ 1,75	R\$ 6.132,00
22	Cenoura -	Kg	4506		R\$ 1,45	R\$ 6.533,70
23	Cheiro Verde (salsa e cebolinha)	Kg/GR	250,3		R\$ 7,80	R\$ 1.952,34
24	Chicória fresca	Kg	252		R\$ 2,10	R\$ 529,20
25	Chuchu.	Kg	2003		R\$ 1,15	R\$ 2.303,45
26	Couve folha - comum	Kg	382		R\$ 3,30	R\$ 1.260,60

Rua Maria Lourenço, 18
 Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
 E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
 Telefone: (21) 2682-2935

Página 2

27	Espinafre - Fresco,	Kg	381		R\$ 2,40	R\$ 914,40
28	Inhame -	Kg	700		R\$ 2,15	R\$ 1.505,00
29	Laranja pêra - Madura, .	Kg	2110		R\$ 1,25	R\$ 2.637,50
30	Limão taiti -	Kg	391		R\$ 3,80	R\$ 1.485,80
31	Mamão tipo havaí - comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2kg a unidade.	Kg	2406		R\$ 2,10	R\$ 5.052,60
32	Ovo de galinha, extra, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g	Dúzia	2003		R\$ 2,85	R\$ 5.708,55
33	Pimentão verde - extra	Kg	761		R\$ 3,55	R\$ 2.701,55
34	Quiabo - extra Liso,	Kg	1254		R\$ 3,55	R\$ 4.451,70
35	Repolho verde - Tamanho médio,	Kg	2004		R\$ 1,55	R\$ 3.106,20
36	Louro em folha	GR	0,1		R\$ 6,30	R\$ 0,63
37	Maça vermelha, não ácida, com peso médio de 120g, contendo o Kg, no mínimo, 08 unidades.	Kg	350		R\$ 2,65	R\$ 927,50
38	Pera não ácida, com peso médio de 200g, contendo o Kg, no mínimo, 05 unidades.	Kg	30		R\$ 6,30	R\$ 189,00
39	Melão -	Kg	30		R\$ 2,55	R\$ 76,50
40	Melancia -	Kg	144		R\$ 1,65	R\$ 237,60
41	Tangerina tipo Pokan, com peso médio de 200g a unidade, contendo o Kg, no mínimo, 05 unidades.	Kg	608		R\$ 2,80	R\$ 1.702,40
42	Tomate - extra A.	Kg	1504		R\$ 2,05	R\$ 3.083,20
43	Uva, tipo Itália,	kg	25		R\$ 5,55	R\$ 138,75
44	Morango, maduro	kg	25		R\$ 8,60	R\$ 215,00
45	Ameixa fresca	kg	25		R\$ 10,45	R\$ 261,25
46	Kiwi extra	kg	36		R\$ 9,25	R\$ 333,00
47	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem com as características do produto.	Kg	9908	CARAVELAS	R\$ 1,95	R\$ 19.320,60
48	Adoçante líquido, líquido, acondicionado em embalagem com no mínimo 100ml	Fr	401	MARATA	R\$ 1,90	R\$ 761,90
49	ALIMENTO ACHOCLATADO - Em pó, solúvel, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto.	unid	400	MARATA	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
50	Atum ralado - Em conserva, óleo vegetal, ralado, acond. em lata c/ no mín.170g, contendo a descrição das características do produto.	unid	40	ATUM 88	R\$ 4,10	R\$ 164,00
51	Aveia em farinha - acondicionada em embalagem com 250g.	unid	242	NATURALE	R\$ 2,00	R\$ 484,00

Rua Maria Lourenço, 18
 Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
 E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
 Telefone: (21) 2682-2935

Página 3

52	Azeitona verde - em conserva, acondicionada em embalagem com 500g.	Vd	800	OLÉ	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
53	Barra de Cereal- Barra de cereal integral, rica em fibras e com baixo teor de gordura. Sabor Castanha com chocolate, embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Barras com 25g caixa com 24 unidades.	Cx	200	RITTER	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
54	Barra de Cereais - Barra de cereal integral, rica em fibras e com baixo teor de gordura. Sabor Aveia, Banana e Mel, embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Barras com 25g caixa com 24 unidades.	Cx	15	RITTER	R\$ 11,90	R\$ 178,50
55	Barra de Cereais - Barra de cereal integral, rica em fibras e com baixo teor de gordura. Sabor Castanha do Pará, embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Barras com 25g caixa com 24 unidades.	Cx	15	RITTER	R\$ 11,90	R\$ 178,50
56	Barra de Cereais - Barra de cereal integral, rica em fibras e com baixo teor de gordura. Sabor frutas Vermelhas, embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Barras com 25g caixa com 24 unidades.	Cx	15	RITTER	R\$ 11,90	R\$ 178,50

Rua Maria Lourenço, 18
 Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
 E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
 Telefone: (21) 2682-2935

Página 4

57	Bebida Láctea - produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral ou semidesnatado) e soro de leite (líquido ou concentrado em pó) adicionados de produtos ou substâncias alimentícias gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos, no qual a base láctea represente 51%; sabor chocolate . Acondicionado em embalagem tetra Pack, contendo 200 ml cada.	Und.	400	ITALAC	R\$ 0,65	R\$ 260,00
58	Biscoito amanteigado doce, sabores e formulações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 330 gramas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	30	RENATA	R\$ 3,35	R\$ 100,50
59	Biscoito doce tipo MARIA/MAIZENA, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g.	Pct	6920	NINFA	R\$ 1,15	R\$ 7.958,00
60	Biscoito Salgado tipo cream-cracker, em embalagem original 200gr - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, Pct de 200g	Pct	9033	NINFA	R\$ 1,10	R\$ 9.936,30

Rua Maria Lourenço, 18
 Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
 E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
 Telefone: (21) 2682-2935

Página 5

61	Biscoito Salgado, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha: enzima protease. o Sabor original, Pacote com 150g com 6 unidade de 25g	Pct	30	MARILAN	R\$ 1,75	R\$ 52,50
62	Biscoito, Wafer sabor chocolate, Embalagem 160g individualizada em papel celofane, data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade de no mínimo 06 meses a 01 ano,	Pct	15	VITARELLA	R\$ 2,75	R\$ 41,25
63	Biscoito, Wafer sabor morango, Embalagem 160g individualizada em papel celofane, data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade de no mínimo 06 meses a 01 ano,	Pct	15	VITARELLA	R\$ 2,80	R\$ 42,00
64	Café torrado moído selo ABIC Bem. Embalagem metalizada original de 500g embalado a vácuo - café puro, Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega.	Embalagem 500g	5904	MARATA	R\$ 7,00	R\$ 41.328,00

65	Caldo de Carne - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica peso aproximado 55 g	Cx	1800	MAGGI	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
66	Caldo de Galinha - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica peso aproximado 55 g	Cx	1800	MAGGI	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
67	Chá sache - Sabor Camomila, envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sache 10g c.x.c/15	Cx	12	KISABOR	R\$ 2,00	R\$ 24,00
68	Chá sache - Sabor Cidreira, envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sache 10g c.x.c/15	Cx	12	KISABOR	R\$ 2,00	R\$ 24,00

69	Chá sache - Sabor Hortelã, envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sache 10g c.x.c/15	Cx	12	KISABOR	R\$ 2,00	R\$ 24,00
70	Chá sache - Sabor Maçã, envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sache 10g c.x.c/15	Cx	12	KISABOR	R\$ 2,00	R\$ 24,00
71	Creme de leite - de origem animal, embalado em lata ou tetra Pack; na embalagem o registro de todos os itens de identificação, procedência, informações nutricionais, peso e prazo de validade; dentro dos parâmetros para o uso, conforme exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, e do regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária. Embalagem de 200g.	Und	100	PIRACANJUBA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
72	Creme de leite - Origem animal, embalado em lata ou tetra pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal.	Lata	800	ITAMBÉ	R\$ 3,65	R\$ 2.920,00

73	Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g	Cx	370	APTI	R\$ 3,45	R\$ 1.276,50
74	Mistura a base de amido, açúcar, vitaminas (A e C) sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) aromatizante e corante urucum, acondicionado em embalagem de papel resistente de 500 g, sabor tradicional, 1ª qualidade validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Cx	351	MATTE LEÃO	R\$ 6,80	R\$ 2.386,80
75	Erva mate, tostada embalagem original com 500g (Chá Mate) Chá de erva mate queimado, caixa com 500 gramas - constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas. cx 500g	Cx	301	BRETZKE	R\$ 4,00	R\$ 1.204,00
76	Chocolate em pó, solúvel embalagem original com 500g, Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja; embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Lata	2202	OLÉ	R\$ 1,15	R\$ 2.532,30

77	Polpa de Tomate - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionadas em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 520g.	Lata/Tetra Pack	3908	OLÉ	R\$ 1,80	R\$ 7.034,40
78	Farinha de Mandioca, tipo 1 seca, fina branca, crua embalada em pacotes original plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 34 DO Decreto Estadual n. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 5(cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante - apresentação: pacote com 1kg	Kg	1551	SINHÁ	R\$ 3,05	R\$ 4.730,55
79	Farinha de Rosca, obtida pela moagem de pães torrados, embalagem original contendo 500g, em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, eu garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 47 do Decreto Estadual n. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Embalagem 500 g	961	SINHÁ	R\$ 2,25	R\$ 2.162,25

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
Telefone: (21) 2682-2935

Página 10

	entrega na unidade requisitante.					
83	Fubá de Milho extra em embalagem original de 1kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 34 do Decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	951	SINHÁ	R\$ 1,10	R\$ 1.046,10
84	Geléia - 230g sabor de uva, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 230g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses	Und	100	PREDILECTA	R\$ 3,75	R\$ 375,00
85	Geléia - 230g sabor de morango, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 230g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses	Und	100	PREDILECTA	R\$ 3,35	R\$ 335,00

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
Telefone: (21) 2682-2935

Página 12

80	Farinha de Trigo, tipo 1 embalagem original contendo 1kg em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 35 DO Decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade de 70(setenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	881	ROSA BRNCA	R\$ 1,80	R\$ 1.585,80
81	Feijão Branco, 1 tipo classe branco, embalagem original com 500gr, em sacos plásticos transparentes, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 33 de decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1301	PINK	R\$ 3,45	R\$ 4.488,45
82	Feijão Preto, tipo 1, classe preto, embalagem original com 1kg em sacos plásticos, transparentes limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 33 do Decreto Estadual n. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de	Kg	6805	PINK	R\$ 2,90	R\$ 19.734,50

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
Telefone: (21) 2682-2935

Página 11

86	Gelatina, em pó, pura, sabores diversos-com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002, Caixa com peso aproximado 85g.	CX/TP	2110	APTI	R\$ 1,90	R\$ 4.009,00
87	Leite Integral, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1litro - leite fluido pasteurizado - tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3% embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem 1litro	Und	11810	ITALAC	R\$ 2,20	R\$ 25.982,00
88	Leite em pó modificado 1º semestre de vida embalagem orig. com no mínimo 400g, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lacto albumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS, produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses	Lata	15	DANONE	R\$ 23,10	R\$ 346,50

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
Telefone: (21) 2682-2935

Página 12

	a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
89	Macarrão - Massa tipo espaguete, massa seca de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, e corantes naturais (urucum e cúrcuma); acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével; Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade	Embalagem 500 g	1872	CADORE	R\$ 1,65	R\$ 3.088,80	
90	Macarrão - Massa tipo Parafuso, massa seca de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, e corantes naturais (urucum e cúrcuma); acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével; Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade	Embalagem 500 g	1872	CADORE	R\$ 1,65	R\$ 3.088,80	
91	Maionese tradicional embalagem original com 500gr Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a rdc n°276/2005. Acondicionada	Fr	1752	MARIA	R\$ 2,35	R\$ 4.117,20	

	em embalagem e 500g.						
92	Milho Verde, em conserva embalagem original com 200g(peso drenado), Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200g.	Lata	2602	OLÉ	R\$ 1,15	R\$ 2.992,30	
93	Óleo soja, refinado, embalagem original com 900 ml De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido 900ml,	Fr	5205	LEVE	R\$ 3,00	R\$ 15.615,00	
94	Orégano - Tempero composto de erva aromático seco e limpo, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc n°276/2005.	unid	400	KITANO	R\$ 0,80	R\$ 320,00	

	Pct com 3g.						
95	Sal, refinado iodado, embalagem plástica original com 1 kg. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg	Kg	991	ITA	R\$ 0,65	R\$ 644,15	
96	Suco - sabor Abacaxi 500 ml concentrado industrializado, Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500 ml.	Fr	914	ALEVIN	R\$ 2,60	R\$ 2.376,40	
97	Suco - sabor Caju 500 ml concentrado industrializado, Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500 ml.	Fr	914	ALEVIN	R\$ 2,00	R\$ 1.828,00	
98	Suco - sabor Manga 500 ml concentrado industrializado, Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500 ml.	Fr	914	ALEVIN	R\$ 3,95	R\$ 3.610,30	

99	Suco - sabor Maracujá 500 ml concentrado industrializado, Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500 ml.	Fr	914	ALEVIN	R\$ 3,35	R\$ 3.061,90	
100	Suco - sabor Uva 500 ml concentrado industrializado, Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500 ml.	Fr	914	ALEVIN	R\$ 2,45	R\$ 2.239,30	
101	Suco de laranja - Embalagem 200 ml. Pronto para beber. Data de fabricação data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "tetrapak" ou em garrafa de vidro, contendo 200 ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	Tetra pack	250	MARATA	R\$ 1,10	R\$ 275,00	
102	Suco de Uva - Embalagem 200 ml. Pronto para beber. Data de fabricação data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "tetrapak" ou em garrafa de vidro, contendo 200 ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	Tetra pack	250	MARATA	R\$ 1,10	R\$ 275,00	
103	Suco de Maracujá - Embalagem 200 ml. Pronto para beber. Data de fabricação data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. Embalado em caixas do tipo "tetrapak" ou em garrafa de vidro, contendo 200 ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	Tetra pack	250	MARATA	R\$ 1,10	R\$ 275,00	
104	Suco de soja - alimento com soja, sabor Uva, embalagem treta Pack contendo 1 litro	Fr	15	SUNFRESH	R\$ 3,55	R\$ 53,25	

105	Suco de soja – alimento com soja, sabor Pêssego, embalagem trepa Pack contendo 1 litro	Fr	15	SUNFRESH	R\$ 3,50	R\$ 52,50
106	Suco de soja – alimento com soja, sabor Morango, embalagem trepa Pack contendo 1 litro	Fr	15	SUNFRESH	R\$ 3,50	R\$ 52,50
107	Vinagre, vinho 750 ml - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, sem essências, e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 750 ml.	Fr	1061	GALO DE BARCELOS	R\$ 1,25	R\$ 1.326,25
108	Xarope de Groselha - frasco 900 ml a 1000 ml, artificial, acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico, com tampa roqueada e hermeticamente vedada, deverá atender ao NTA 062 do Decreto lei n. 12.486 de 20/10/78	Fr	427	GUARACAMP	R\$ 3,45	R\$ 1.473,15
109	Xarope de Uva - frasco 900 ml a 1000 ml, artificial, acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico, com tampa roqueada e hermeticamente vedada, deverá atender ao NTA 062 do Decreto lei n. 12.486 de 20/10/78	Fr	692	GUARACAMP	R\$ 4,35	R\$ 3.010,20
110	Refrigerante – composto de extrato de guaraná, água gasificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livres de sujidade, parasitas e larvas, acondicionados em garrafas pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada, deverá apresentar na embalagem identificação com validade mínima de 2 meses.	Gf	62	GUARANA ANTARTICA	R\$ 2,68	R\$ 166,16
111	Torrada levemente salgada, embalagem 160g individualizada em papel celofane, composto de: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, e estabilizante: lecitina de soja (INS 322) data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30	Pct	25	ADRIA	R\$ 3,35	R\$ 83,75

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
Telefone: (21) 2682-2935

Página 18

dias da data de entrega, bem como o prazo de validade de no mínimo 06 meses, Pct de 160g.						
TOTAL GERAL R\$:						R\$ 371.824,37

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 371.824,37 (Trezentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da Empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
Telefone: (21) 2682-2935

Página 19

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2017

Pregão Presencial SRP nº 021/2017

Processos nº: 8983/2017 apensos 10.322/2017 e 11.167/2017; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2017; Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) (Hortifruti)**; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil; Detentor da Ata: **GM FONSECA 6768 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.927.316/0001-00; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Dezembro de 2017; Data de Assinatura: 22/12/2017. Preços registrados:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos						
Item	Descrição do Produto	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	ASA DE FRANGO Congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, com no máximo 3KG.	KG	330	SEARA	R\$ 7,40	R\$ 2.442,00
2	Bacon - tocinho defumado sem costela, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 3 kg, acondicionado em caixa lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 04 do Decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	22	SEARA	R\$ 11,50	R\$ 253,00
3	QUEIJO MUÇARELA Tipo muçarela, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica original com no mínimo 4KG, contendo a descrição das características do produto.	KG	7	ITALAC	R\$ 18,50	R\$ 129,50
4	Queijo branco tipo frescal, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica original com no mín. 500g, contendo a descrição das características do produto.	KG	3388	IPANEMA	R\$ 17,40	R\$ 58.951,20
5	Salsicha - tipo "hot dog", embalada a vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5Kg.	KG	330	AURORA	R\$ 4,00	R\$ 1.320,00
6	Pão tipo "bisnaguinha", acondicionado em embalagem plástica, com peso mínimo de 300g, contendo em média 15 a 20 unidades.	pct	145	KAESSE	R\$ 3,50	R\$ 507,50
7	Pão de forma - comum, com peso mínimo de 500g, acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto.	pct	23202	KAESSE	R\$ 3,15	R\$ 73.086,30

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
Telefone: (21) 2682-2935

Página 1

8	PÃO DE HOT DOG Com data da validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria	Unid	6600	KAESSE	R\$ 0,20	R\$ 1.320,00
9	Abacaxi tipo perola,	Kg	4290		R\$ 2,53	R\$ 10.853,70
10	Abóbora Madura,	Kg	156		R\$ 2,00	R\$ 312,00
11	ABOBRINHA extra	Kg	50		R\$ 1,65	R\$ 82,50
12	Alface - Fresca,	Kg	20		R\$ 3,50	R\$ 70,00
13	Alho - extra, branco ou roxo	Kg	220		R\$ 10,35	R\$ 2.277,00
14	Aipim - Tipo branco-amarelo,	Kg	45		R\$ 1,90	R\$ 85,50
15	Banana Prata -	Kg	11665		R\$ 1,85	R\$ 21.580,25
16	Batata Doce -	Kg	98		R\$ 1,20	R\$ 117,60
17	Batata, lavada (inglesa) -	Kg	415		R\$ 1,05	R\$ 435,75
18	Beterraba , extra e sem ramas	Kg	78		R\$ 1,25	R\$ 97,50
19	BRÓCOLIS extra.	Kg	10		R\$ 3,30	R\$ 33,00
20	Cebola -	Kg	206		R\$ 1,75	R\$ 360,50
21	Cenoura -	Kg	216		R\$ 1,45	R\$ 313,20
22	Cheiro Verde (salsa e cebolinha)	Kg	15		R\$ 7,80	R\$ 117,00
23	Chuchu.	Kg	65		R\$ 1,15	R\$ 74,75
24	Espinafre - Fresco,	Kg	35		R\$ 2,40	R\$ 84,00
25	Inhame -	Kg	30		R\$ 2,15	R\$ 64,50
26	LARANJA LIMA com peso médio de 100g.	Kg	7925		R\$ 2,00	R\$ 15.850,00
27	Limão taiti -	Kg	290		R\$ 3,80	R\$ 1.102,00
28	Mamão tipo havaí- comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2kg a unidade.	Kg	4602		R\$ 2,10	R\$ 9.664,20
29	Ovo de galinha, extra, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g	Dúzia	7950		R\$ 2,85	R\$ 22.657,50
30	Pimentão verde - extra	Kg	18		R\$ 3,55	R\$ 63,90
31	Repolho verde - Tamanho médio,	Kg	103		R\$ 1,55	R\$ 159,65
32	Maça vermelha, não ácida, com peso médio de 120g, contendo o Kg, no mínimo, 08 unidades.	Kg	9869		R\$ 2,65	R\$ 26.152,85
33	Pera não ácida, com peso médio de 200g, contendo o Kg, no mínimo, 05 unidades.	Kg	4290		R\$ 6,30	R\$ 27.027,00
34	Melão -	Kg	4444		R\$ 2,55	R\$ 11.332,20
35	Melancia -	Kg	4446		R\$ 1,65	R\$ 7.335,90
36	Tangerina tipo Pokan, com peso médio de 200g a unidade, contendo o Kg, no mínimo, 05 unidades. .	Kg	7306		R\$ 2,80	R\$ 20.456,80
37	Tomate - extra A.	Kg	293		R\$ 2,05	R\$ 600,65
38	VAGEM MANTEIGA extra.	kg	40		R\$ 3,90	R\$ 156,00
39	Açúcar refinado especial, acondicionado em embalagem com as características do produto. .	Kg	12991	CARAVELAS	R\$ 1,95	R\$ 25.332,45
40	ACHOCOLATADO Em líquido, acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com no mínimo 200ml, contendo a descrição das características do produto.	UND	20640	ITAMBE	R\$ 0,65	R\$ 13.416,00

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
Telefone: (21) 2682-2935

Página 2

41	Adoçante líquido, líquido, acondicionado em embalagem com no mínimo 100ml	Fr	130	MARATA	R\$ 1,90	R\$ 247,00
42	ALIMENTO ACHOCOLATADO - Em pó, solúvel, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto.	unid	343	MARATA	R\$ 2,60	R\$ 891,80
43	AVEIA, FLOCOS Em flocos, acondicionada em embalagem com 250g.	UNID	4368	NATURALE	R\$ 2,00	R\$ 8.736,00
44	Batata palha tradicional, acondicionada em embalagem de no mínimo 140g	unid	237	FUGINI	R\$ 4,25	R\$ 1.007,25
45	Bebida Láctea - produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral ou semidesnatado) e soro de leite (líquido ou concentrado em pó) adicionados de produtos ou substâncias alimentícias gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos, no qual a base láctea represente 51%; sabor chocolate . Acondicionado em embalagem tetra Pack, contendo 200 ml cada.	Und.	20040	ITALAC	R\$ 0,65	R\$ 13.026,00
46	BEBIDA LÁCTEA UHT Bebida Láctea UHT sabor morango , em embalagem original tipo "tetra pack" com no mínimo 200ml	Und.	26040	ITALAC	R\$ 0,65	R\$ 16.926,00
47	BISCOITO DOCE Tipo ROSQUINHA, em embalagem com 400g no mínimo.	UND	7995	TRIUNFO	R\$ 2,50	R\$ 19.987,50
48	Biscoito doce tipo MARIA/MAIZENA, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g.	Pct	18565	NINFA	R\$ 1,15	R\$ 21.349,75
49	Biscoito Salgado tipo cream-cracker, em embalagem original 200gr - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, Pct de 200g	Pct	17980	NINFA	R\$ 1,10	R\$ 19.778,00
50	Biscoito Salgado, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha: enzima protease. o Sabor original, Pacote com 150g com 6 unidade de 25g	Pct	9013	MARILAM	R\$ 1,75	R\$ 15.772,75
51	Café torrado moído selo ABIC Bem. Embalagem metalizada original de 500g embalado a vácuo - café puro, Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega.	Embalagem 500g	1982	MARATA	R\$ 7,00	R\$ 13.874,00

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
Telefone: (21) 2682-2935

Página 3

52	Caldo de Carne - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica peso aproximado 55 g	Cx	30	MAGGI	R\$ 0,70	R\$ 21,00
53	Caldo de Galinha - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica peso aproximado 55 g	Cx	30	MAGGI	R\$ 0,70	R\$ 21,00
54	CANELA, PÓ Acondicionado em embalagem original com no mínimo 10g.	UNID	10	APTI	R\$ 1,29	R\$ 12,90
55	CRAVO, ÍNDIA Em grão, acondicionado em embalagem original com no mínimo 10g	UNID	91	APTI	R\$ 1,50	R\$ 136,50
56	CREME DE CEBOLA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açúcar, pimenta-do-reino, noz-moscada, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo. Contém Glúten. - 1kg	UNID	80	APTI	R\$ 27,10	R\$ 2.168,00
57	Crema de leite - de origem animal, embalado em lata ou tetra Pack; na embalagem o registro de todos os itens de identificação, procedência, informações nutricionais, peso e prazo de validade; dentro dos parâmetros para o uso, conforme exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, e do regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária. Embalagem de 200g.	Und	330	PIRACANJUBA	R\$ 1,50	R\$ 495,00
58	COCO, RALADO Desidratado, extra branco, acondicionado em embalagem metalizada com 100g, contendo a descrição das características do produto.	UNID	1550	APTI	R\$ 2,00	R\$ 3.100,00
59	COLORAU Em embalagem com 500g.	UNID	20	MARATA	R\$ 4,00	R\$ 80,00
60	CONDIMENTO PREPARADO (CATCHUP) A base de tomate, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto.	UNID	100	MARATA	R\$ 2,10	R\$ 210,00
61	Ervilha em conserva, embalagem original com 200g(peso drenado) - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	115	OLÉ	R\$ 1,15	R\$ 132,25
62	EXTRATO, TOMATE Concentrado, acondicionado em embalagem com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto.	UNID	717	MARATA	R\$ 1,10	R\$ 788,70
63	FARINHA LÁCTEA Composto de farinha de trigo, leite, açúcar, vitaminas e sais minerais, acondicionada em embalagem com no mínimo 300g.		209	NESTLE	R\$ 4,80	R\$ 1.003,20

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
Telefone: (21) 2682-2935

Página 4

64	Farinha de Mandioca, tipo 1 seca, fina branca, crua embalada em pacotes original plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 34 DO Decreto Estadual n. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 5(cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante - apresentação: pacote com 1kg	Kg	152	SINHÁ	R\$ 3,05	R\$ 463,60
65	Farinha de Rosca, obtida pela moagem de pães torrados, embalagem original contendo 500g, em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, eu garantam a integridade do produto até o momento do consumo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 47 do Decreto Estadual n. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Embalagem 500 g	50	SINHÁ	R\$ 2,25	R\$ 112,50
66	Farinha de Trigo, tipo 1 embalagem original contendo 1kg em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 35 DO Decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade de 70(setenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	161	ROSA BRANCA	R\$ 1,80	R\$ 289,80
67	Feijão Branco, 1 tipo classe branco, embalagem original com 500gr, em sacos plásticos transparentes, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 33 de decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	100	PINK	R\$ 3,45	R\$ 345,00
68	FEIJÃO CARIÓCA Tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original com 1kg	KG	257	PINK	R\$ 2,85	R\$ 732,45

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
Telefone: (21) 2682-2935

Página 5

69	Feijão Preto, tipo 1, classe preto, embalagem original com 1kg em sacos plásticos, transparentes limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 33 do Decreto Estadual n. 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	390	PINK	R\$ 2,90	R\$ 1.131,00
70	FERMENTO QUÍMICO Em pó, acondicionado em lata com 100g.		50	APTI	R\$ 1,70	R\$ 85,00
71	FERMENTADO ACÉTICO De vinho e álcool etílico, com no mínimo 10% de vinho, acondicionado em emb. c/ no mín. 750 ml, contendo a descrição das características do produto.		212	GALOS DE BARCELOS	R\$ 1,20	R\$ 254,40
72	Geléia - 230g sabor de uva, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 230g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses	Und	71	PREDILECTA	R\$ 3,75	R\$ 266,25
73	Geléia - 230g sabor de morango, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 230g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses	Und	72	PREDILECTA	R\$ 3,35	R\$ 241,20
74	GELEIA, MOCOTÓ Acondicionada em embalagem tipo "tetra pack", com no mínimo 180g.	Und	200	PREDILECTA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
75	Gelatina, em pó, pura, sabores diversos-com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002, Caixa com peso aproximado 85g.	CX/TP	420	APTI	R\$ 1,90	R\$ 798,00
76	IOGURTE DE FRUTA No sabor morango acondicionado em embalagem original com capacidade mínima de 200ml.		26820	TREVINHO	R\$ 1,70	R\$ 45.594,00
77	LEITE DE COCO Leite de Coco, acondicionado em embalagem de 500 ml.		1144	MENINA	R\$ 2,55	R\$ 2.917,20
78	Leite Integral, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1litro - leite fluido pasteurizado - tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3% embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devida ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem 1litro	Und	43851	ITALAC	R\$ 2,20	R\$ 96.472,20
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral, instantâneo, acondicionado em embalagem com 400g.	PCT	1075	ITALAC	R\$ 6,15	R\$ 6.611,25

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
Telefone: (21) 2682-2935

Página 6

80	Leite em pó modificado 1º semestre de vida embalagem orig. com no mínimo 400g, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lacto albumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS, produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lata	100	DANONE	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
81	Macarrão - Massa tipo espaguete, massa seca de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, e corantes naturais (urucum e cúrcuma); acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével; Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade	Embalagem 500g	640	CADORE	R\$ 1,65	R\$ 1.056,00
82	Macarrão - Massa tipo Parafuso, massa seca de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, e corantes naturais (urucum e cúrcuma); acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével; Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade	Embalagem 500g	240	CADORE	R\$ 1,65	R\$ 396,00
83	Maionese tradicional embalagem original com 500gr Emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. De acordo com a rdc nº276/2005. Acondicionada em embalagem e 500g.	Fr	100	MARIA	R\$ 2,35	R\$ 235,00
84	MANTEIGA EXTRA Manteiga de 1ª qualidade, ingredientes: creme de leite e sal, embalagem 500g, sem glúten;		582	BATAVO	R\$ 8,85	R\$ 5.150,70

92	Sal, refinado iodado, embalagem plástica original com 1 kg, Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg	Kg	62	ITA	R\$ 0,65	R\$ 40,30
93	Suco - sabor Caju 500 ml concentrado industrializado, Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500 ml.	Fr	9304	ALEVIN	R\$ 2,00	R\$ 18.608,00
94	Suco - sabor Manga 500 ml concentrado industrializado, Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500 ml.	Fr	686	ALEVIN	R\$ 3,95	R\$ 2.709,70
95	SUCO, GOIABA Natural, íntegro, acondicionado em embalagem com 500 ml.	UNID	858	ALEVIN	R\$ 2,50	R\$ 2.145,00
96	SUCO, FRUTA No sabor caju, acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com no mínimo 200ml.	UNID	26040	MARATA	R\$ 1,10	R\$ 28.644,00
97	SUCO, FRUTA No sabor goiaba, acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com no mínimo 200ml.	UNID	26040	MARATA	R\$ 1,10	R\$ 28.644,00
TOTAL GERAL R\$:						R\$ 768.065,55

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 768.065,55 (Setecentos e sessenta e oito mil sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da Empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

85	MASSA DE BOLO PRONTA Especificações: mistura para preparo de bolo constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos, não admitindo adição de soja e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 5 (cinco) meses. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g reembalados em caixa de papelão reforçado, lacrado e rotulado. Considerar as datas conforme programação de entrega. Validade mínima de 03 (três) meses. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária	UNID	3005	VILMA	R\$ 1,70	R\$ 5.108,50
86	MILHO, CANJICA Branco, acondicionado em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto.	UNID	1816	SINHÁ	R\$ 1,05	R\$ 1.906,80
87	MILHO DE PIPOCA De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g	UNID	50	SINHÁ	R\$ 1,55	R\$ 77,50
88	Milho Verde, em conserva embalagem original com 200g(peso drenado), Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200g.	Lata	155	OLÉ	R\$ 1,15	R\$ 178,25
89	MINI-BOLO Sem conservantes, à base leite e ovos, c/ peso mín. de 40g, div.sabores, acond. individualmente emb. plástica, contendo a descrição das características do produto.		26040	RENATA	R\$,60	R\$ 15.624,00
90	Óleo soja, refinado, embalagem original com 900 ml De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido 900ml,	Fr	746	LEVE	R\$ 3,00	R\$ 2.238,00
91	Orégano - Tempero composto de erva aromático seco e limpo, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, apresentando validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005. Pct com 3g.	unid	300	KITANO	R\$ 0,80	R\$ 240,00

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2017

Pregão Presencial SRP nº 021/2017

Processos nº: 8983/2017 apensos 10.322/2017 e 11.167/2017; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2017; Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) (Hortifruti)**; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil; Detentor da Ata: **GRILL - RIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.497.152/0001-68; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Dezembro de 2017; Data de Assinatura: 22/12/2017. Preços registrados:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos						
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Bucho bovino - pré-cozido, limpo e congelado sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	KG	180	MINERVA	R\$ 10,60	R\$ 1.908,00
2	CARNE BOVINA (PÁ) Carne bovina resfriada ou congelada tipo pá, sem osso com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	510	GRILL-RIO	R\$ 15,90	R\$ 8.109,00
3	CARNE BOVINA (ACÉM) Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém, sem osso com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	220	GRILL-RIO	R\$ 15,20	R\$ 3.344,00
4	Alcatra - sem osso, congelada, com o máximo de 10% de gordura, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	KG	304	GRILL-RIO	R\$ 17,25	R\$ 5.244,00
5	Carne seca - traseiro, curado, com o máximo de 10% de gordura, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5kg.	KG	202	GRILL-RIO	R\$ 18,40	R\$ 3.716,80
6	CARNE MOIDA Carne bovina resfriada ou congelada, sem osso com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	608	GRILL-RIO	R\$ 15,49	R\$ 9.417,92

7	Coxa e sobre coxa - com osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica ou bandeja com no máximo 5Kg.	KG	320	GRILL-RIO	R\$ 5,40	R\$ 1.728,00
8	Peito de frango - com osso, sem carcaça, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica ou bandeja com no máximo 5Kg.	KG	1040	GRILL-RIO	R\$ 7,00	R\$ 7.280,00
9	Costela suína Salgada, curada, seca, embaladas em plástico transparente e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 04 do Decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	90	GRILL-RIO	R\$ 11,95	R\$ 1.075,50
10	LOMBO SUÍNO Lombo salgado suíno, Salgada, com o máximo de 10% de sal, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica com no máximo 5Kg, contendo as descrições das características do produto.	KG	88	GRILL-RIO	R\$ 11,90	R\$ 1.047,20
11	Fígado Bovino - congelado, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	KG	112	FRIGANSO	R\$ 7,38	R\$ 826,56
12	Lingüiça calabresa - Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabres submetida ao processo de cura, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.	KG	264	GRILL-RIO	R\$ 7,20	R\$ 1.900,80

Rua Maria Lourenço, 18
 Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
 E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
 Telefone: (21) 2682-2935

Página 2

13	LINGÜIÇA SUÍNA LINGÜIÇA FRESCAL, CARNE SUÍNA; preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado;	KG	90	PIF-PAF	R\$ 8,25	R\$ 742,50
14	Peixe, cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica com no máximo 5Kg.	KG	203	PIF-PAF	R\$ 16,35	R\$ 3.319,05
Total geral:						R\$ 49.659,33

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 49.659,33 (Quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da Empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rua Maria Lourenço, 18
 Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
 E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
 Telefone: (21) 2682-2935

Página 3

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2017

Pregão Presencial SRP nº 021/2017

Processos nº: 8983/2017 apensos 10.322/2017 e 11.167/2017; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2017; Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) (Hortifrutti)**; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil; Detentor da Ata: **GRILL - RIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.497.152/0001-68; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Dezembro de 2017; Data de Assinatura: 22/12/2017. Preços registrados:

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Bucho bovino - pré-cozido limpo e congelado sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	KG	4663	MINERVA	R\$ 10,60	R\$ 49.427,80
2	Costela bovina - tipo costela, tiras, resfriada, no máximo de 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem filme transparente ou saco plástico transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 de Decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias.	KG	4663	GRILL-RIO	R\$ 10,95	R\$ 51.059,85
3	Coxão Mole - chá de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	5333	GRILL-RIO	R\$ 15,75	R\$ 83.994,75
4	Chã de dentro sem osso - sem osso, congelada, com o máximo de 10% de gordura, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	KG	5333	GRILL-RIO	R\$ 13,45	R\$ 71.728,85
5	Chã de dentro ou patinho sem osso (MOIDA) - sem osso, congelada, com o máximo de 10% de gordura, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	KG	5331	GRILL-RIO	R\$ 13,98	R\$ 74.527,38
6	Alcatra - sem osso, congelada, com o máximo de 10% de gordura, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	KG	11988	GRILL-RIO	R\$ 17,25	R\$ 206.793,00
7	Carne seca - traseiro, curado, com o máximo de 10% de gordura, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5Kg.	KG	3332	FRIGANSO	R\$ 18,40	R\$ 61.308,80
8	Coxa e sobre coxa - com osso, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica ou bandeja com no máximo 5Kg.	KG	11993	PIF-PAF	R\$ 5,40	R\$ 64.762,20
9	Peito de frango - com osso, sem carcaça, congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica ou bandeja com no máximo 5Kg.	KG	11993	PIF-PAF	R\$ 7,00	R\$ 83.951,00

Rua Maria Lourenço, 18
 Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
 E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
 Telefone: (21) 2682-2935

Página 1

10	Costela suína Salgada, curada, seca, embaladas em plástico transparente e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 04 do Decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3332	SAUDALY	R\$ 11,95	R\$ 39.817,40
11	Pernil - Carne Suína, pernil desossado, congelado, limpo, embalado individualmente em plástico transparente e atóxico, acondicionado e, caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual No. 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3332	SAUDALY	R\$ 10,20	R\$ 33.986,40
12	Fígado Bovino - congelado, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica.	KG	3332	MINERVA	R\$ 7,38	R\$ 24.590,16
13	Drumet de Frango - coxinha da asa de frango (drumet), corte congelado de frango, embalagem com aprox. 900g a 1,2 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 de Decreto Estadual no. 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	9348	UNIAVES	R\$ 7,45	R\$ 69.642,60
14	Lingüiça calabresa - Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabres submetida ao processo de cura, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto.	KG	2999	SAUDALY	R\$ 7,20	R\$ 21.592,80
15	Peixe, cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica com no máximo 5Kg.	KG	5328	MEGGES	R\$ 16,35	R\$ 87.112,80
TOTAL GERAL :						R\$ 1.024.295,79

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 1.024.295,79 (Um milhão vinte e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da Empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rua Maria Lourenço, 18
 Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ
 E-mail: suprimentos.seropedica@gmail.com
 Telefone: (21) 2682-2935

Página 2

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2017

Pregão Presencial SRP nº 021/2017

Processos nº: 8983/2017 apensos 10.322/2017 e 11.167/2017; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2017; Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) (Hortifruti)**; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil; Detentor da Ata: **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.784.708/0001-02; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Dezembro de 2017; Data de Assinatura: 22/12/2017. Preços registrados:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos						
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Presunto cozido - de 1ª qualidade, cozido, sem osso, não fatiado, acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto.	KG	1127	SATIARI	R\$ 16,90	R\$ 19.046,30
2	Arroz agulhinha Tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto embalagem de 1K	KG	16645	BOM PRATO	R\$ 2,05	R\$ 34.122,25
3	Azeite, puro, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 500 ml.	UNID	10	QUINTA DO CÁS	R\$ 6,89	R\$ 68,90
TOTAL GERAL R\$:						R\$ 53.237,45

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 53.237,45 (Cinquenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da Empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2017

Pregão Presencial SRP nº 021/2017

Processos nº: 8983/2017 apensos 10.322/2017 e 11.167/2017; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2017; Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) (Hortifruti)**; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil; Detentor da Ata: **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.784.708/0001-02; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Dezembro de 2017; Data de Assinatura: 22/12/2017. Preços registrados:

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil						
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Presunto cozido - de 1ª qualidade, cozido, sem osso, não fatiado, acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto.	KG	12	SATIARI	R\$ 16,90	R\$ 202,80
2	Arroz agulhinha Tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto embalagem de 1kg.	KG	16018	BOM PRATO	R\$ 2,05	R\$ 32.836,90
3	Azeite, puro, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 500 ml.	UNID	800	QUINTA DO CÁS	R\$ 6,89	R\$ 5.512,00
TOTAL GERAL R\$:						R\$ 38.551,70

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 38.551,70 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil novecentos quarenta reais)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da Empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Prefeitura de Seropédica realizou vários serviços de manutenção em bairros do município.

A Prefeitura de Seropédica através das Secretarias de Obras e de Serviços Públicos, executou vários serviços em alguns Bairros do município nesta sexta-feira (20).



No Bairro Fazenda Caxias, foi retirados entulhos e lixo nas calçadas, melhorando a mobilidade urbana, diminuindo foco de ratos e baratas. Conforme Plano Diretor toda retirada de resíduos de obras deverá ser avisado a prefeitura para ter destinação certa. “toda edificação, independente da sua destinação, deverá ter no interior do lote abrigo ou depósito para guarda provisória de resíduos sólidos.”

Já no Bairro Mutirão Comunidade do Ipê, foi finalizado o serviço de colocação da tubulação de esgoto. Este trabalho foi em parceria com os moradores locais, onde eles entraram com material (tubulação de 150, blocos, areia, pedra e cimento) e a prefeitura com maquinário e mão de obra.

Já no bairro Campo Lindo várias ruas foram terraplanadas, colocado saibro com fresa, eliminando os buracos e poças de água. Essas vias estavam intransitáveis e agora já melhoraram muito, segundo disse o Sr. Bruno de Aguiar, morador do Bairro Campo lindo. “Até para andar de bicicleta estava difícil, muitos buracos e lama, agora com este material que a prefeitura colocou vai melhorar muito”. Disse agradecido Sr. Bruno.

